



CASA CIVIL - CASA CIVIL

LEI N. 4.344, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 193.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Previdenciário do IPERON - FUNPRERO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 193.000.000,00 (cento e noventa e três milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Previdenciário do IPERON - FUNPRERO, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO****SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON - FUNPRERO			193.000.000,00
13.011.09.272.1019.2854	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	3190	0240	193.000.000,00
TOTAL				R\$ 193.000.000,00

ANEXO II**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO****EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
12100421	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	A	0240	95.000.000,00
12180221	CONTRIBUIÇÃO DE MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	A	0240	17.000.000,00
72100411	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	A	0240	64.000.000,00
72180211	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO MILITAR - PRINCIPAL	A	0240	17.000.000,00
TOTAL				R\$ 193.000.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 06/08/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2539388** e o código CRC **2F0EDAA6**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.253718/2018-37

SEI nº 2539388